

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Forum Mineiro de Meio Ambiente

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista a excessiva dinâmica no que tange as diversificadas áreas e temas em relação das questões ambientais como um todo, torna-se imprescindível a busca constante em conhecimento e atualização na disciplina em geral para um desempenho satisfatório dos funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em prol do município e, assim, dos cidadãos que direta ou indiretamente envolvidos usufruem desse serviço público, faz-se necessário a contratação de participação no 2º Fórum Mineiro de Meio Ambiente para capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Ponte Nova nos seguintes quesitos.

- 1. *reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)
- 2. Fiscalização ambiental e federalismo;
- 3. Vulnerabilidade em processos de licenciamento e seus impactos na gestão pública;
- 4. *Cidades melhores ressignificação de espaços urbanos transformando esses "espaços" vazios para cidades sustentáveis;
- 5. *Intervenções em áreas de preservação permanente urbana - Lei Federal 14.285/2021 e DN COPAM 236/2019;
- 6. Mercado de carbano/financiamento climático. Oportunidades para os Municípios;
- 7. *Licenciamento ambiental;
- 8. *Taxa de coleta do lixo doméstico - Lei Federal no 14.026/2020;
- 9. *Fontes de Financiamento para Gestão Ambiental Municipal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Aline Alves Colombari Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 1- Material didático e certificação
- O contratado deve fornecer material didático completo e atualizado para os participantes, incluindo apostilas, slides e demais recursos necessários.
 - O contratado deve emitir certificados aos servidores que participarem da capacitação.

5. Levantamento de Mercado

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Com efeito, dispõe o artigo 74 da supracitada Lei as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A inexigibilidade fundada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021 depende da conjugação de três requisitos, a saber: (i) tratar-se de um serviço executado de forma predominantemente intelectual; (ii) possuir características que torne impossível a comparação objetiva de propostas; e, (iii) ser executado por profissional ou empresa de notória especialização.

- i. 1. Trata-se do 2º Fórum Mineiro de Meio Ambiente, promovido para aperfeiçoamento de entes públicos na gestão ambiental municipal;
- ii. 2. A participação no 2º Fórum Mineiro de Meio Ambiente é um evento regional com a participação dos órgãos regulatórios e consultivos que gerem os temas abordados, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Sendo assim, é um evento único e impossível a comparação objetiva de propostas.
- iii. 3. A Associação Mineira de Municípios (AMM) é uma entidade, fundada há 70 anos, com vasta experiência na capacitação de servidores públicos, sempre com foco em buscar, por meio das potencialidades e individualidades, o fortalecimento de cada um dos municípios mineiros e, conseqüentemente, o desenvolvimento do Estado. A entidade compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas respectivas áreas a serem abordadas durante o curso, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica. Além disso, a notória especialização, é questão relacionada à confiança do gestor depositada no profissional ou empresa, confiança essa que tem fundamento em um ou mais atributos que transmitem a essa autoridade, nesse ponto o trabalho da AMM é essencial e reconhecidamente o mais adequado a plena satisfação do objeto a ser contrato, uma vez que, conforme declarado pelo Deputado Estadual Bosco em reunião especial que celebrou os 70 anos da entidade, *“a AMM representa muito bem a importância do município em face da necessidade constante de impulsionar o desenvolvimento econômico, social e humano, tendo galgado grande repercussão em nível regional e nacional”*.

6. Descrição da solução como um todo

Demonstrada a possibilidade de contratação por inexigibilidade, temos que a solução é a contratação da Associação Mineira de Municípios (AMM) que é a realizadora do evento que busca capacitar os servidores e gestores dos diversos municípios mineiros conforme programação em anexo.

- Justificativa da escolha do fornecedor:

Em síntese, A AMM foi escolhida em razão da demonstração da notória especialização da entidade, tendo em vista a qualidade dos palestrantes que ministrarão o fórum pretendido, conforme se verifica na programação do curso (anexo) e a experiência em lidar com as demandas da gestão pública municipal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratada a participação de 03 servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 900,00

O valor total da contratação será de R\$900,00 conforme proposta em anexo.

- Justificativa do Preço:

O preço ofertado pela AMM está de acordo com os preços praticado pela entidade em outros órgãos, como pode ser demonstrado através de notas fiscais (anexo) emitidas recentemente a outros municípios que contrataram serviços semelhantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, uma vez que a contratação envolve apenas um item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no plano plurianual do município de Ponte Nova tendo em vista que se trata de capacitação e treinamento de servidores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Promover o desenvolvimento de competências dos agentes públicos, em especial dos participantes envolvidos na análise de processos técnicos ambientais. Este treinamento promove atualização técnica e melhora a segurança e excelência dos servidores envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Ponte Nova, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

MARKELLY GAMA ROBERTO

Auxiliar Administrativo I

Despacho: Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

RODOLFO PEREIRA GUIMARAES

Coordenador I Administrativo

Despacho: Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Investimento_Forum_de_Meio_Ambiente.pdf (262.73 KB)
- Anexo II - Nota_Fiscal_1.pdf (122.75 KB)
- Anexo III - Nota_Fiscal_2.pdf (122.95 KB)
- Anexo IV - Nota_Fiscal_3.pdf (121.18 KB)
- Anexo V - Boleto_Gusnaldo_Galvao_Martins_de_Deus.pdf (124.5 KB)
- Anexo VI - Boleto_Henrique_Goncalves_da_Cruz.pdf (124.5 KB)
- Anexo VII - Boleto_Marcos_Tadeu_Rocha_Leandro.pdf (124.5 KB)